



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito Constitucional

LEI Nº 737/2017, de 25 de Agosto de 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **ITABAIANA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.07 Secretaria Mun. de Infraestrutura

15	Urbanismo	
695	Turismo	
1033	Programa Melhoria da Infra Estrutura e Urbanismo	
1162	Revitalização da Praça Epitácio Pessoa	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal	
4490.51	Obras e Instalações	280.000,00
	Total	280.000,00


Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64 e Convênio com Ministério do Turismo.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual – Lei nº 669/2014, de 02 de Janeiro de 2014, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 714/2016, de 21 de Setembro de 2016, em vigência neste exercício.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 25 de Agosto de 2017


LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB